



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.265, de 13 de julho de 2010.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.932/2009."

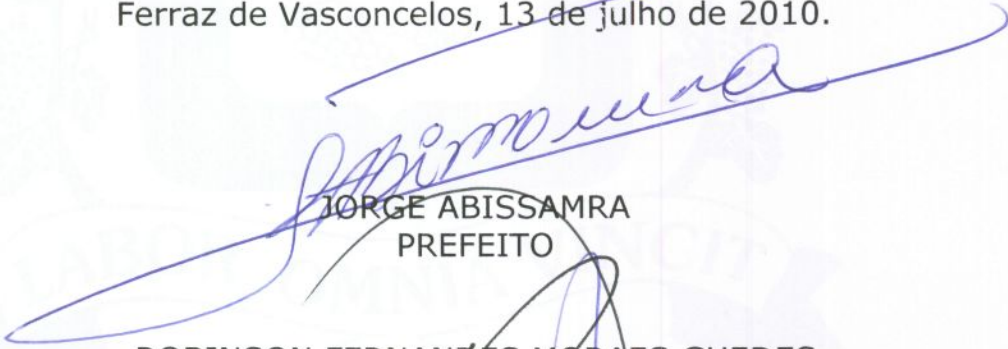
JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 3/2009 – D.E.D.;

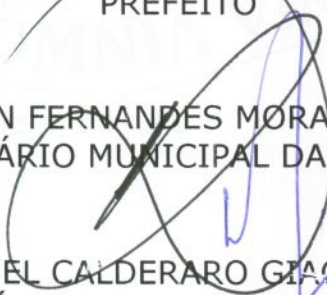
DECRETA:

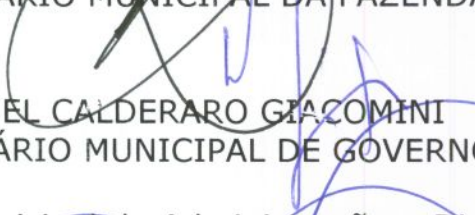
Art. 1º. Este Decreto tem como finalidade regulamentar o procedimento de fiscalização previsto no artigo 6º da Lei nº 2.932, de 7 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a instalação de painel opaco entre os caixas e os clientes em espera em todas as agências bancárias e instituições financeiras localizadas no Município de Ferraz de Vasconcelos, cuja competência ficará a cargo de agentes próprios, designados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

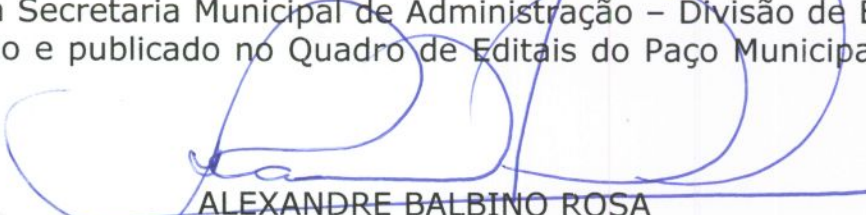
Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO